

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 032.608/2019-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Ivaldo Antonio Cavalcante (CPF 124.768.383-49)	24/08/2019	3349/2019-TCU- Primeira Câmara (Condenatório) (TC 005.213/2015-0)

2. O responsável outorgou procuração à advogada que corretamente recebeu a notificação sobre o Acórdão condenatório. A data do trânsito em julgado foi calculada a partir da ciência desta notificação.

3. Saliento que há no Acórdão 3349/2019-TCU- Primeira Câmara uma pequena inconsistência: apareceu em duplicidade o número de item 9.2. Em consulta com o Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator, foi-nos informado que não seria necessário fazer correção material destes itens em duplicidade, por não afetar ao responsável e à decisão a ele imposta, por isso, continuaram-se com os trâmites para autuar esta cobrança executiva.

4. Foi consultado o site Sisgru para ver se o responsável recolheu algum valor da multa, mas não se confirmou nenhum pagamento. Foi inserida a página da consulta nos autos.

5. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 13 de setembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2